



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no.	02	de proc
no.	332	de 1997

JUSTIFICATIVAS:

O ato religioso que anteceder o sepultamento é, no Brasil, uma prática consolidada de expressão da fé e conforto à família enlutada.

A oração, levada aos familiares pelo ministro religioso, conforta a família e a aproxima mais de Deus.

É imperativo que o velório, entendido como local e ação de velar, requer postura de respeito, reverência, oração e meditação, e seu oferecimento por parte do agente funerário municipal, trará mais conforto à família do falecido.

Esta casa que trabalha sob a proteção de Deus, haverá de apoiar esta iniciativa, que leva conforto espiritual, mensagens de fraternidade e esperança à família enlutada.